



CIRCUITO SOCIAL REGIONAL DE PADEL

REGULAMENTO ÉPOCA 2026

Artigo 1.º

Denominação e Âmbito

1. O presente regulamento define as normas de funcionamento do **Círculo Social Regional de Padel**, adiante designado por **Círculo**.
 2. O Círculo resulta da cooperação entre os clubes de padel das regiões de **Viseu, Castro Daire, Seia e Tondela**, com o objetivo de promover uma época competitiva organizada, equilibrada e valorizadora do padel social regional.
-

Artigo 2.º

Clubes Aderentes

1. Integram o Círculo os seguintes clubes:
 - **Blitz Padel Club**
 - **JF79 Sports Center**
 - **MPadel**
 - **New Padel**
 - **Padel Viseu Academy**
 - **Puro Padel Club**
 - **Tondela Padel Club**
 2. A participação no Círculo implica a aceitação integral do presente regulamento.
-

Artigo 3.º

Duração do Circuito

1. O Circuito decorre anualmente:
 - o Início: **12 a 15 de fevereiro de 2026, com um torneio a realizar no MPadel, em Castro Daire.**
 - o Término: **21 a 24 de janeiro de 2027**, com a realização do Masters Anual.
-

Artigo 4.º

Estrutura do Circuito

1. O Circuito é composto por um **máximo de 28 torneios sociais**, distribuídos de forma equitativa pelos clubes aderentes.
 2. Cada clube poderá organizar até **4 torneios do Circuito** por época.
 3. Cada clube poderá organizar menos torneios caso opte por utilizar as datas que lhe estão atribuídas para provas federadas, que não contam para o *ranking* do circuito.
-

Artigo 5.º

Calendário

1. O calendário oficial do Circuito é definido e aprovado em conjunto pelos clubes.
 2. São permitidas alterações pontuais de datas apenas mediante:
 - o Justificação válida
 - o Aprovação conjunta
 3. **Não é permitida** a inclusão de novos torneios com o mesmo público-alvo que concorram diretamente com provas do Circuito.
-

Artigo 6.º

Categorias

1. O Circuito integra as seguintes categorias oficiais:

Masculinas

- M2, M3, M4, M5 e M6

Femininas

- F3, F4, F5 e F6
-

Artigo 7.º

Sistema de Pontuação e *Ranking*

1. Todos os torneios do Circuito atribuem **pontuação idêntica**, válida para um **ranking global e comum**.
 2. O *ranking* é organizado por categoria e apurado individualmente.
 3. A metodologia detalhada de atribuição de pontos será divulgada em documento próprio.
-

Artigo 8.º

Inscrição nos Torneios do Circuito

1. Os torneios do Circuito Social Regional de Padel têm todos o mesmo valor de inscrição, quer para o público – 25€ - quer para os sócios do clube organizador – 22€.
 2. Parte do valor das inscrições contribui para a valorização global do Circuito e do Masters Anual.
-

Artigo 9.º

Masters Anual

1. O Masters Anual realiza-se todos os anos no mês de **janeiro**.
2. Qualificam-se:
 - **32 jogadores** por categoria masculina
 - **16 jogadoras** por categoria feminina
3. A qualificação é feita com base no *ranking* final do Circuito, para o qual contam os 10 eventos com melhor pontuação de cada pessoa por

categoria e sendo obrigatório participar num mínimo de 4 eventos por categoria para se qualificarem.

4. Caso haja empate na pontuação, o primeiro critério de desempate é o nº de eventos em que cada elemento participou e o segundo e último é um sorteio para definir o qualificado.
 5. Caso haja indisponibilidade de um dos qualificados para disputar o Masters, será repescado o próximo elemento elegível do *ranking*.
 6. Os jogadores que se qualifiquem em mais do que uma categoria jogam na categoria mais alta, libertando uma vaga na categoria mais baixa (ocupada pelo próximo jogador elegível).
 7. Os jogadores qualificados organizam-se em duplas, por convite, para jogar o Masters.
-

Artigo 10.º

Organização do Masters

1. O Masters é organizado de forma **rotativa**, em modelo conjunto de **dois clubes**, sempre na cidade de Viseu.
 2. Exemplo de rotação já definida:
 - 2027: Padel Viseu Academy & JF79 Sports Center
 - 2028: New Padel & Puro Padel Club
-

Artigo 11.º

Inscrição no Masters

1. A participação no Masters Anual está sujeita a inscrição.
 2. O valor da inscrição e respetivas condições serão comunicados oportunamente aos jogadores qualificados.
-

Artigo 12.º

Prémios e Patrocínios

1. O Masters Anual contará com um sistema de prémios, definido anualmente pela organização do Circuito.
2. Poderão existir parcerias e patrocínios associados ao Circuito e ao Masters, com vista à valorização da competição e dos jogadores.
3. Os critérios de gestão e distribuição associados a prémios e patrocínios são definidos internamente pelos clubes aderentes.

Artigo 13.º

Outros Torneios

1. Os clubes podem organizar ou receber outros torneios desde que:
 - Não tenham o mesmo público-alvo do Circuito (ex.: FIP Promises ou outros torneios de jovens).
 - Sejam provas fixas da FPP já constantes do calendário oficial (ex.: Masters Social, Finais Regionais ou Nacionais da Liga de Clubes, Regional de Absolutos).
-

Artigo 14.º

Casos Omissos

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em conjunto pelos clubes aderentes, respeitando o espírito de cooperação que deu origem ao Circuito.
-

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 12 de Janeiro de 2026 e aplica-se à época **2026 / 2027**.

12 de janeiro de 2026,

Blitz Padel Club, JF79 Sports Center, MPadel, New Padel, Padel Viseu Academy, Puro Padel Club, Tondela Padel Club